



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.317/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007724/2017-SE  
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 007724/2017-SE**

**APOSTILAMENTO: Nº. 03-007724/2017-SE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.317/2017**

**CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**

**FINALIDADE: ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA - 2019.**

O **Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva**, promove o presente **APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº. 007724/2017-SE, o que segue:

**Art 1º – ONDE SE LÊ:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

**1.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL** para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 462,59** (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 482,90** (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), pelos doze meses subsequentes.”

**LEIA-SE:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

**1.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL** para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: (...) e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, (...) o valor em 2019, conforme Portaria nº 35/2019-SE, passou a ser **R\$ 499,17** (quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), pelos doze meses subsequentes.”

**Art 2º – ONDE SE LÊ:**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.986.546,50** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.030.156,13** (dois milhões, trinta mil, cento e cinqüenta e seis reais e treze centavos), e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 2.480.605,25** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo a diferença composta de (...):

(...)

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.986.546,50** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.495.781,90** (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), sendo **R\$ 14.890,30** (quatorze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), referente ao valor destinado ao subsídio - Educação Especial – e **R\$ 286,35** (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) – valor para aquisição de bens permanentes-, sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**N.º 0810.1236500052.031.01.210000.335043.005**

**N.º 0810.1236500052.031.01.210000.445042.005**



_____ Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.317/2017

**Art 3º – ONDE SE LÊ:**

**9ª Parcela:** no valor de **R\$ 195.477,92 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 186.978,88 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 8.499,04 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

**10ª Parcela:** no valor de **R\$ 254.971,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**LEIA-SE:**

**9ª Parcela:** no valor de **R\$ 202.064,01 (duzentos e dois mil e sessenta e quatro reais e um centavo)**, a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 193.278,62 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 8.785,39 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

**Diferenças a serem liberadas (entre os dias 11 a 15 de outubro):**

a) **R\$ 6.299,74 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, valor destinado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

b) **R\$ 286,35 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, valor destinado a aquisição de bens permanentes;

c) Total dos valores da diferença a liberar: **R\$ 6.586,09 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos)**.

**10ª Parcela:** no valor de **R\$ 263.561,76 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

**Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas**

Guarulhos, 18 de setembro de 2019.

  
**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação